



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 857/86 DE 16 DE SETEMBRO DE 1.986

Dispõe sobre a criação de ponto de Táxi.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Complementar nº 9 de 31/12/69, e a Lei Municipal nº 797/85,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Fica criado um ponto de táxi a Rua Pietro Chicalhoni, no Jardim Belo Horizonte, Bairro Santo Antonio.

Artigo 2º:- No ponto de táxi, ora criado, a ocupação será apenas 01 (hum) veículo.

Artigo 3º:- Os interessados deverão preencher os requisitos estatuídos na Lei Municipal nº 797/85, comparecendo à Prefeitura Municipal sito à Rua Antonio Schiamanni nº 126.

Artigo 4º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 16 de Setembro de 1.986


DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 16 de Setembro de 1.986.


ANTONIA ELISABETE NICA

Coordenadora do Serv. Administrativo